



Lei nº 2.770, de 11 de outubro de 2017

**“DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA”**

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua inominada que faz a ligação da Rua Gabriel Lott com a Rua Wantuil Caldeira, portão de acesso ao Instituto Gammon, nesta cidade de Guanhanes, passa a denominar-se **Alameda José Pinto dos Santos - “Baiano Pedreiro”**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes/MG, 11 de outubro de 2017.

  
**Geraldo José Pereira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Certifico ter publicado  a Lei,  
( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número  
2.770 na integra, afixando a/o  
no quadro de avisos da Prefeitura no  
dia 16/10/17.

Ass.: 

Mat. 6975